



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: contratação de palestrante para evento em alusão ao dia internacional da mulher.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Palestrante Cleusa Regina dos Santos Fagundes com o tema: “ *Mulheres protagonistas de suas próprias histórias*”.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no artigo 74 da lei 14.133/2021

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Pretende-se, com o presente objeto, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação que atenda o município de forma satisfatória, agregando um diálogo de fácil entendimento para o público alvo, que em sua grande maioria é formado por agricultoras, e estimulando-as a reconhecer o seu valor e o valor do seu trabalho, e como consequencia promover a igualdade de gênero, a autoestima, o autocuidado, a motivação e estimular o desenvolvimento sustentável nas comunidades .

Almeja-se, igualmente, assegurar que será evitado contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presenteobjeto exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Não se aplica

6 EXECUÇÃO DO OBJETO: dia 15 de março de 2024 com início as 13horas e 30 minutos.

7 GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO: Não se aplica

8 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO: Não se aplica

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade deste setor, somente o palestrante atende aos requisitos de especialidade e singularidade do serviço a ser prestado, e foi esta a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social conforme consta em ata do referido conselho, além de que é uma palestrante de notório currículo e muitos trabalhos desenvolvidos pois possui mais de 20 anos de experiência, na formação, treinamento e gestão de pessoas.



10 ORÇAMENTO ESTIMADO: R\$500,00 (quinhentos reais)

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba SCFV (serviço de fortalecimento de vínculos)

12 GARANTIAS DA EXECUÇÃO Não se aplica

13 REGIME DE FORNECIMENTO: serviço de prestação imediata.

14 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: processo de inexigibilidade

15 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL não se aplica

16 ANÁLISE DOS RISCOS não se aplica

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO não se aplica

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO conforme pesquisa realizada, pela data definida, não havia profissionais disponíveis para execução do serviço contratado, e ainda assim e houvesse, conforme experiências anteriores dessa administração o valor dispensado está dentro do valor de mercado.

20 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS Não se aplica.

21 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO: A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no artigo 74 da lei 14.133/2021

23 FORMA DE FORNECIMENTO: serviço de prestação imediata.

24 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Não se aplica por se tratar de pagamento único

25 PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO não se aplica

26 NATUREZA DE DESPESA: Verba SCFV (serviço de fortalecimento de vínculos)

27 MATRIZ DE RISCO Não se aplica.

28 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS: Não se aplica por se tratar de pagamento único.



29 GARANTIAS DO OBJETO: não se aplica

30 RESPONSABILIDADES:

por parte da contratada: execução satisfatória do serviço contrato

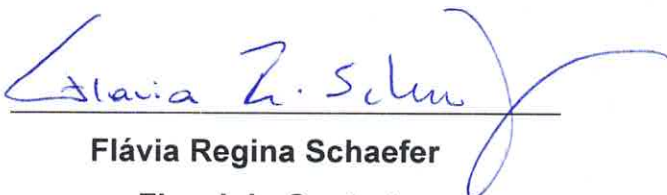
Por parte do contratante: pagamento pela execução do serviço

31 GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO): Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Flávia Regina Schaefer.

32 OUTRAS PREVISÕES: Não se aplica.

Sem mais.

Sinimbu, 05 de março de 2024.



Flávia Regina Schaefer
Fiscal do Contrato



Paola Hernandez Farias Mueller
Responsável pela digitação
do presente documento.